LEI N.º 1.295/PMC/01

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

01**. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**

08.07.025.1.001 – Construção Ampliação e Ref. De Prédios Públicos

4110.01 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficam **anuladas as seguintes dotações orçamentárias** abaixo discriminadas:

01. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

08.07.021.2.001 – Funcionamento da AMEC

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 12.000,00

4120.01- Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 2.000,00

08.07.021.2.002 – Festividades e Eventos Sociais

3132.01 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

08.48.247.2.003 – Manut. Das Atividades Culturais

3120.01 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00

08.46.021.2.006 – Manutenção do Programa Bolsa Esportes

3120.01 – Material de Consumo.....R$ 14.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 20 de dezembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município - OAB/RO 1171